



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº1.084/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a cessão de uso dos bens móveis patrimoniais para a **PARÓQUIA SANTA TEREZINHA DE CAMPOS ALTOS.**

Art.2º- A cessão de que trata esta Lei será gerida e formalizada através das cláusulas de Termo Específico de Cessão de Uso de Bens Móveis por um prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis mediante solicitação por igual período, conforme minuta disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 10 de outubro de 2023


Paulo Cezar de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que a Lei 1.084/2023	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia 3620 11/10/23 Edição nº	
3620	
Campos Altos - MG 11/10/2023	
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Gabinete	